

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.669.021/0001-10

NIRE: 33.300.292.896

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 19.04.2017, ÀS 10 HORAS

<p>1. Nome e endereço de e-mail do acionista: Nome: E-mail:</p>
<p>2. CNPJ/CPF do acionista:</p>
<p>3. Orientações de preenchimento:</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, conforme a seguir.</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível que:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim sejam preenchidos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista, o número do seu CPF/CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) O acionista rubrique todas as páginas do boletim; e</p> <p>(iii) O acionista, seu procurador ou representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine o presente boletim e obtenha o reconhecimento da firma.</p> <p>Caso o boletim encaminhado diretamente à Companhia não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo indicadas, o boletim será desconsiderado. No caso de preenchimento parcial ou itens preenchidos incorretamente, não sendo possível sua retificação, a Companhia computará os quesitos que tiveram o preenchimento feito de forma correta e rejeitará os itens específicos em que os problemas no preenchimento foram encontrados.</p> <p>Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas neste Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes/escriturador das ações de emissão da Companhia, estas últimas prevalecerão.</p> <p>Caso entenda necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o Boletim e os documentos que o acompanham até o dia 12.04.2017.</p> <p>Caso o acionista, após o envio do Boletim, opte por comparecer à assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto presencialmente.</p>
<p>4. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:</p> <p>Caso se opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, a via física do boletim deverá ser recebida pela Companhia até 12.04.2017, acompanhada dos documentos abaixo:</p> <p>(a) Se pessoas naturais: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);</p>

(b) Se pessoas jurídicas: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) Se fundos de investimento: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador; (iii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

As procurações deverão conter firma reconhecida. Em qualquer caso de documento estrangeiro, ele deve ser notariado, consularizado (ou apostilado), traduzido para o português e registrado no Registro de Títulos e Documentos.

Os acionistas deverão fornecer o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

O acionista pode também, se preferir, adicionalmente ao envio das vias físicas, enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico da Companhia abaixo indicado.

No caso de Boletins enviados através de agentes custodiantes ou do agente escriturador, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e escrituradores e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto a distância. Ressalte-se que a Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, disponibilizou o seguinte website para o exercício do voto via boletim de voto a distância (www.itaub.com.br/securitiesservices).

5. Endereço postal e eletrônico para envio do Boletim, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

Os documentos podem ser dirigidos à:

Endereço eletrônico: ri@qgep.com.br

Endereço postal:

QGEP Participações S.A.

Gerência de Relações com Investidores

Tel: (21) 3509-5959

Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte), Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-918

6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Atendimento aos acionistas: nas agências especializadas do Itaú Unibanco S.A., cuja sede está localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, Parque Jabaquara, São Paulo, SP.

Endereço eletrônico: www.itaub.com.br/securitiesservices

Telefones para contato: (0xx11) 3003-9285

Pessoa para contato: Departamento de Acionistas do Banco Itaú

<p>7. Deliberação Simples: Tomar as contas dos administradores e aprovar o relatório da administração da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>8. Deliberação Simples: Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do conselho fiscal e do relatório dos auditores independentes:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>9. Deliberação Simples: Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 nos termos refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia e na proposta da administração submetida aos acionistas:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>10. Deliberação Simples: Fixação da remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal da Companhia no valor global de R\$ 3.878.283,22:</p> <p>(A remuneração global aprovada será paga até a data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e deverá ser distribuída pelo conselho de administração)</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>11. Deliberação Simples: Instalação do conselho fiscal, conforme solicitado pelos acionistas controladores da Companhia:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>12. Eleição do Conselho Fiscal por Chapa Única: Eleger 3 (três) membros para compor o conselho fiscal da Companhia, com prazo de gestão até a próxima assembleia geral ordinária, se a eleição for por chapa única:</p> <p>Chapa única: Candidato: José Ribamar Lemos de Souza (efetivo); Gil Marques Mendes (suplente) Candidato: Sérgio Tuffy Sayeg (efetivo); Nelson Mitimasa Jinzenji (suplente) Candidato: Axel Erhard Brod (efetivo); William Bezerra Cavalcanti Filho (suplente)</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se.</p> <p>Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata o art. 161, § 4º da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?</p> <p>(Caso os acionistas minoritários exerçam o direito de indicar candidatos para a posição de membro efetivo e suplente do conselho fiscal, os acionistas controladores deixarão de indicar os Srs. Axel Erhard Brod e William Bezerra Cavalcanti Filho para os cargos de membro efetivo e suplente, respectivamente)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>

13. Deliberação Simples:

Fixação da remuneração global dos membros do conselho fiscal em montante correspondente a R\$ 628.041,60.

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Questão Simples:

Em caso de segunda convocação da AGO, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____
